



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
CNPJ Nº 83.021.808/0001-82 / www.chapeco.sc.gov.br
FONE: 49 3321-8455 / e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-FEC

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da municipalidade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 46.626, de 18 de janeiro de 2024, para análise e julgamento da documentação encaminhada para fins de habilitação, na Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024-FEC. Os documentos são relativos a empresa Sonora Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 19.114.037/0001-79) e pretendem habilitação na inexigibilidade de licitação acima indicada. A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica-CNPJ; Ato constitutivo; Certidão negativa FGTS; Certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos municipais; Certidão negativa de tributos estaduais; Certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT; Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; matrícula do imóvel; dados bancários; Certidão consolidada da pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União. Todos os documentos estão dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação do locador. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura.

JOÃO VITOR WILSKE WILDNER

Membro

ANA PAULA DALLA COSTA

Membro